

Lei Ordinária nº 3/1949

Abre créditos adicionais e anula verbas do Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal de Camapuã decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 25 de outubro de 1949

Art. 1°. - Fica aberto o crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) destinado a ocorrer as despesas com os reparos da ponte urbana sobre o rio Camapuã e feitura de uma pequena ponte sobre o córrego de Elim Rodovalho, com encascalhamento das margens, bem como outros pequenos reparos em estradas e pontes.

Art. 2°. - Fica aberto um crédito suplementar de cinco mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 5.800,00) destinado a reforçar a verba "Despesas" não "Previstas", código 8.99.4 - consignada no Orçamento vigente.

Art. 3°. - Ficam anuladas total ou parcialmente as seguintes verbas consignadas no vigente Orçamento:

I - Administração Municipal

Prefeitura

Secretário

Material Permanente

Aguisição de máguinas de escrever, móveis e utensílios: Cr\$ 2.000,00

Serviços Públicos de interesse comum com o Estado

Educação Pública

Escolas Municipais

Professor da sede do Município: Cr\$ 4.800,00

Saúde Pública

Despesas diversas

Contribuição de 5% ao Estado sobre a arrecadação destinada ao Serviço de

Saúde Pública: Cr\$ 5.000,00

Obras e Melhoramentos Públicos

Estradas e pontes

Pessoal Variável

Diaristas para reparo e conservação de estradas e pontes: Cr\$ 4.000,00

- **Art. 4°. -** Os créditos a que se referem os artigos 1° e 2° serão supridos pelas anulações de verbas de que trata a art.3°.
- Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 25 de outubro de 1949.

(a) Ernesto Solon Borges
Prefeito Municipal